

**DECRETO Nº 9953/2000  
DE 20 DE JUNHO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de **R\$ 435.500,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 435.500,00 ( Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Quinhentos Reais ), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                        |                                         |  |            |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|--|------------|
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>     |                                         |  |            |
| 20.10                                  | SECRETARIA GERAL                        |  |            |
| 20.10-0307021.2004                     | Manutenção dos Serviços                 |  |            |
| 20.10-3132                             | Outros Serviços e Encargos              |  | 30.000,00  |
| <b>SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO</b> |                                         |  |            |
| 35.10                                  | SECRETARIA GERAL                        |  |            |
| 35.10-1007021.2004                     | Manutenção dos Serviços                 |  |            |
| 35.10-3132                             | Outros Serviços e Encargos              |  | 180.000,00 |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>          |                                         |  |            |
| 40.10                                  | SECRETARIA GERAL                        |  |            |
| 40.10-0845215.2025                     | Manutenção do Ensino Profissionalizante |  |            |
| 40.10-3132                             | Outros Serviços e Encargos              |  | 7.500,00   |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>          |                                         |  |            |
| 45.10                                  | SECRETARIA GERAL                        |  |            |
| 45.10-0846021.2010                     | Manutenção das Atividades da Se         |  |            |
| 45.10-3132                             | Outros Serviços e Encargos              |  | 70.000,00  |
| 45.10-4110                             | Obras e Instalações                     |  | 148.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
—Estado de São Paulo—

Cont. DECRETO 9953/00 - 2

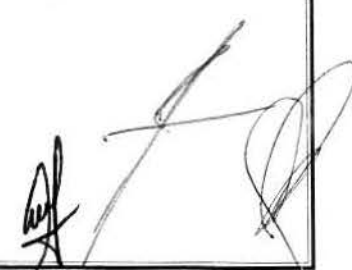
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                     |                                         |  |            |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|--|------------|
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>  |                                         |  |            |
| 20.10                               | SECRETARIA GERAL                        |  |            |
| 20.10-0307021.2004                  | Manutenção dos Serviços                 |  |            |
| 20.10-4110                          | Obras e Instalações                     |  | 30.000,00  |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>       |                                         |  |            |
| 40.10                               | SECRETARIA GERAL                        |  |            |
| 40.10-0845215.2025                  | Manutenção do Ensino Profissionalizante |  |            |
| 40.10-3131                          | Remuneração de Serviços Pessoais        |  | 7.500,00   |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>       |                                         |  |            |
| 45.10                               | SECRETARIA GERAL                        |  |            |
| 45.10-0846021.2010                  | Manutenção das Atividades da Sel        |  |            |
| 45.10-3120                          | Material de Consumo                     |  | 15.000,00  |
| 45.10-3131                          | Remuneração de Serviços Pessoais        |  | 55.000,00  |
| <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b> |                                         |  |            |
| 80.10                               | ENCARGOS GERAIS                         |  |            |
| 80.10-0307014.1002                  | Aquisição de Imóveis                    |  |            |
| 80.10-4110                          | Obras e Instalações                     |  | 180.000,00 |
| 80.10-0307014.1003                  | Precatórios Judiciais                   |  |            |
| 80.10-4191                          | Sentenças Judiciais                     |  | 148.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de junho de 2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont, DECRETO 9953/00 - 3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de junho de  
2000.

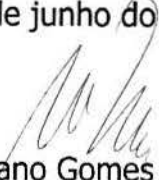


Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos